

PROJETO DE LEI Nº 47/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.839/2017, de 09 de março de 2017.

(de autoria do Vereador Márcio Roberto Toledo Júnior)

Artigo 1º. – Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.839/17, que passam a ter a seguinte redação:

“I – 20 (vinte) UFESP's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono, que não acarretem lesão ou óbito ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;

II – 40 (quarenta) UFESP's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem lesão ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;

III – 100 (cem) UFESP's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem óbito do animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 07 de agosto de 2019.

MARCIO ROBERTO TOLEDO JUNIOR
Vereador - SD